



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.18.01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.18.01/2019 – PE - SRP

PROCESSO Nº 01.18.01/2019 – PE - SRP



Aos três (03) dias do mês de maio de 2019, na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **01.18.01/2019 - PE** do respectivo resultado homologado em 03 de maio de 2019, publicado Imprensa Oficial do Município em 03 de maio, do Processo nº **01.18.01/2019 – PE**, que vai assinada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº **01.18.01/2019 - SRP - PE**
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **01.18.01/2019 - SRP - PE** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **01.18.01/2019 - SRP - PE**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes.

Subcláusula Primeira – Competirá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP.

Subcláusula Segundo - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participante (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO

PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, é o seguinte: NÃO HOUVE LICITANTE INTERESSADO.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos de pleno direito nas situações previstas no Decreto 7892/13

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no Decreto 7892/13



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela **Secretaria de educação**, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à execução:

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

12.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

12.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela

12.1.4. contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III- Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos/secretarias participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de



descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 01.18.01/2019 – PE - SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas na legislação vigente;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas na legislação vigente;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator

f) entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo



prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

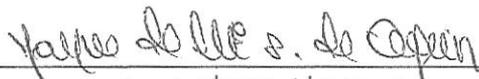
É eleito o foro do Município de Tianguá para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

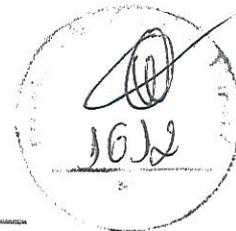
Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tianguá-CE, 03 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JAYNE DE MARIA SARAIVA DE AGUIAR Gerenciador do Registro de Preços SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	 CPF Nº: 701 944 403 80
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME CNPJ: 35.043.876/0001-08	 CPF Nº:
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: D. S. PEREIRA DA SILVA – ME CNPJ Nº 14.791.216/0001-27	 CPF Nº:



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.18.01/2019 - MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 01.18.01/2019 - PE - SRP:

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

CNPJ: 35.043.876/0001-48

e-mail: mercantilobuzim@hotmail.com

Endereço: Av. Lair Feliz Nunes, nº 204, Centro, Tianguá-CE

TEL: (88) 3671-2021

IT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 UNID.	ECONOMIC	CX. 50 UND	132	32,75	4.323,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 UNID./	ECONOMIC	CX. 50 UND	8	24,99	199,92
4	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.	BRW	CX. 12 UND	34	30,11	1.023,74
7	LÁPIS DE COR 12 CORES - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; embalados em caixa com 12 UNID; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	LEONARA	CX. 12 UND	160	7,56	1.209,60
8	MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 UNID conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo INMETRO.	RADEX	CX. 12 UND	35	17,14	599,90
9	GIZ DE CERA - fabricado em cera de qualidade que permita boa cobertura ao desenhar, escrever e colorir superfícies de papel, cartolina e papel cartão; não toxica; formato anatômico; caixa com 12 cores variadas.	KOALA	CX. 12 UND	2060	2,40	4.944,00
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNID - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá	JOCAR	CX. 12 UND	100	47,90	4.790,00



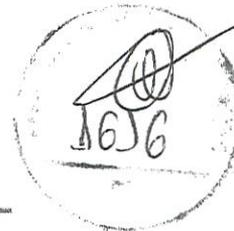
	conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.					
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNID - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	JOCAR	CX. 12 UNID	100	48,00	4.800,00
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNID - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 UNID; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	JOCAR	CX. 12 UNID	100	45,90	4.590,00
17	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 UNID ; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	PILOT	CX. 12 UNID	60	32,28	1.936,80
23	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 0. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	CONDOR	UND	70	4,57	319,90
24	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 00. redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	CONDOR	UND	70	3,46	242,20
25	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 04. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	CONDOR	UND	50	1,40	70,00
26	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 08. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	CONDOR	UND	50	1,55	77,50
28	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	CONDOR	UND	30	2,44	73,20
30	PINCEL CERDA MACIA CABO VERMELHO Nº 16 - Pincel achatado. Ideal para pintura em telas.	CONDOR	UND	30	2,37	71,10
32	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS COM 12 CORES - Ponta porosa resistente, tampa ventilada, antiasfixiante, atóxico, tinta indelével, segura para o uso em documentos, cheques, etc, útil para escrever ou desenhar, tinta de secagem rápida resistente a agua e a umidade, ponta de aproximadamente 1,0mm; conjunto com 12 UNID.	LEONORA	UNID	150	7,70	1.155,00
38	FOLHA DE E.V.A. LISA - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 UNID de acordo com o pedido.	IBEL	PCT. 5 UNID	720	12,50	9.000,00
39	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes	IBEL	PCT. 5 UNID	670	16,74	11.215,80



	com 5 UNID de acordo com o pedido.					
41	TNT CORES VARIADAS - Rolo de tnt com 50 metros, cores variadas.	NEWTNT	ROLO. C/ 50 M	275	59,19	16.277,25
42	PAPEL A4 BRANCO 75g/M2 - resma com 500 folhas, embalagem em plástico fechado, contendo os dados do fabricante do produto.	CHAMEX	CX. C/ 10 RESMAS	1300	177,69	230.997,00
43	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	ABC	RESMA 250 FOLHAS	160	19,46	3.113,60
44	PAPEL 40Kg DIVERSAS CORES - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto. Diversas cores.	ABC	PCT C/ 200 UNID	160	23,68	3.788,80
45	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	ABC	RESMA 200 FOLHAS	180	27,43	4.937,40
46	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 COLORIDO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	ABC	RESMA 200 FOLHAS	180	30,00	5.400,00
47	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180grs; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	JANDAIA	PCT. 100 FOLHAS	40	50,00	2.000,00
48	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	NOVAPRINT	PCT. 20 FOLHAS	160	15,13	2.420,80
49	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	NOVAPRINT	PCT. 20 FOLHAS	170	15,14	2.573,80
50	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	NOVAPRINT	PCT. 20 FOLHAS	170	15,73	2.674,10
51	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	NOVAPRINT	PCT. 20 FOLHAS	170	15,38	2.614,60
52	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	NOVAPRINT	PCT. 20 FOLHAS	175	15,80	2.765,00
56	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diverso. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	PLASTIFIX	ROLO 25 METROS	50	56,90	2.845,00
58	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	REIPEL	PCT. 100 FOLHAS	100	50,15	5.015,00
63	PAPEL COUCHÊ A4, 120G. Medindo aproximadamente 210mm X 297mm, branco - resma com 50 folhas.	MG	Resma	50	16,72	836,00
64	PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A4, 180G, fosco - pacote com 50 folhas.	CHAMEX	PCT	30	10,03	300,90
66	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE - Fita decorativa para presentes. Rolo com medidas aproximadas de 3,2mm X 50m. Cores variadas.	FIDELPA	UNID	70	13,42	939,40
67	FITA DE CETIM - Rolo de fita de cetim nº 1, com 100m, cores variadas.	SÃO JOSE	ROLO	200	6,74	1.348,00
68	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	RADEX	UND	20	5,51	110,20
69	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Com formato retangular medindo 2,3 cm x 1,5 cm, em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 UNID, com selo do INMETRO.	LEONARA	CX. 24 UNID	40	13,86	554,40
75	BORRACHA BICOLOR Borracha bicolor, parte vermelha: é indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, parte azul: é indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. É uma borracha mais abrasiva, que possui cristais pontiagudos em sua composição, o que faz com que seja possível desgastar (lixar) a folha até a remoção parcial ou total da tinta, ou seja, a borracha não apaga a tinta do papel, mas desgasta a ponto de conseguir removê-la, seu formato chanfrado (com quinas) auxilia na precisão ao apagar. Caixa com 40 UNID. Mesmo sendo colorida, não mancha o papel.	ZAP	PCT. 40 UNID	25	27,08	677,00



77	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	CX 50 UNID	150	2,59	388,50
78	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	CX 50 UNID	130	2,34	304,20
79	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	CX 50 UNID	100	2,89	289,00
80	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0 - Embalagem cx com 25 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	CX 25 UNID	90	2,65	238,50
82	PILHA PALITO AA - Pilha palito alcalina AA, pequena, cartela com 02 UNID.	ELGIM	UNIDAD E	20	3,55	71,00
83	PILHA PALITO AAA - Pilha palito alcalina AAA, tipo palito, cartela com 02 UNID.	ELGIM	UNIDAD E	20	3,49	69,80
91	ALFINETE DE SEGURANÇA N°0 pacote com 100 UNID, material aço.	ACC	CX. 100 UNID	15	10,64	159,60
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	EURO	ROLO	177	0,98	173,46
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 40m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	EURO	ROLO	185	1,02	188,70
95	PLÁSTICO ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embrulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadriculas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.	PLASTIFLIX	ROLO	70	57,98	4.058,60
96	FITA ADESIVA CREPADA - Medidas 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3"; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ADERE	ROLO	202	12,37	2.498,74
99	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m ² ; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	JOCAR	UND 25 FOLHAS	60	25,73	1.543,80
101	GRAMPEADOR 106/8 premium - Grampeador 106 Premium. Para Utilizar Em Trabalhos De Carpetaria, Tapeçaria, Marcenaria, Etc. Seu Cartucho Com Capacidade Para 106 Grampos Permite O Uso Duradouro Sem Pausas Para Recarga.	ACC	UND	35	84,48	2.956,80
102	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - O Grampeador Profissional é indicado para uso em escritórios, escolas, papelarias e gráficas onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m ² .	JOCAR	UND	72	55,12	3.968,64
103	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS - Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	JOCAR	UNIDAD E	75	91,57	6.867,75
104	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - Capacidade de perfuração para até 20 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em	JOCAR	UNIDAD E	40	14,72	588,80



	aço cromo; estrutura em aço ferro fundido.					
106	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	UND	125	12,51	1.563,75
108	ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO - Organizador de mesa, tipo porta lapis, em acrílico com 3 repartições.	WALEU	UNIDADE	48	12,35	592,80
109	ORGANIZADOR TRILHO DE PAPEIS - Organizador trilho de papeis horizontal em acrílico.	WALEU	UNIDADE	38	57,05	2.167,90
110	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Calculadora digital portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total; Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante (móveis).	HOOPSON	UNID	20	23,90	478,00
111	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm - Pacote com 100 UNID.	CELUCAT	PCT 100 UNID	2	26,94	53,88
112	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 UNID.	CELUCAT	PCT 100 UNID	24	44,66	1.071,84
113	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20x28cm - Envelope de papel, medidas 20X28 na cor parda, pacote com 100 UNID.	CELUCAT	PCT 100 UNID	10	24,50	245,00
114	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100unids.	CELUCAT	PCT 100 UNID	10	31,26	312,60
117	ENVELOPE PARA CD/DVD - CAPA PARA CD/DVD. Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 UNID.	TECNOMIDA	PCT C/ 100 UNID	20	15,09	301,80
119	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - Em papelão prensado, tamanho officio. Dim.: 350mmx280mmx 85mm, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para indentificação no dorso. Caixa com 20 UNID.	FRAMA	CX 20 UNID	50	183,60	9.180,00
120	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	FRAMA	UND	985	1,88	1.851,80
121	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO - Confeccionada em Polipropileno Altamente Resistente com E.V.A não resseca e não racha; nas cores cristal e fumê; Tamanho 340mm x 245mm.	ACP	UND	50	1,68	84,00
122	PASTA POLIONDA - Pasta polionda 4cm c/ elastico. Dimensões 340x250x40mm - cores variadas.	ALAPLAST	UND	620	3,29	2.039,80
123	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo polionda. Com impressão. Para arquivar documentos em geral. Dimensões mínimas de 350x130mm.	ALAPLAST	UNID	60	4,61	276,60
124	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	KOALA	CX 06 POTES	1250	2,47	3.087,50
125	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO. Cores sortidas.	ACRILEX	POTE 250 ML	570	11,03	6.287,10
126	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo azul, caixa com 12 UNID.	RADEX	Cx. c/ 12 UNID	30	27,84	835,20
127	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo preta, caixa com 12 UNID.	RADEX	Cx. c/ 12 UNID	20	26,66	553,20

[Handwritten signature]